



DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº. 119/2014

Abre crédito suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Município do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento da Secretaria da Educação, Esporte e Lazer do Município de Pinto Bandeira, à saber:

SUPLEMENTAR

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02-MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212
PROJ/ATIV 2.016 SECRETARIA E ATIVIDADES PEDAGOGICAS
3.3.90.14.00.00.00.00.0020 Diárias-pessoal civil.....R\$ 6.000,00
COD.RED. 82

REDUZIR

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02-MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212
PROJ/ATIV 2.021 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS PRÉDIOS ESCOLARES
3.3.90.39.00.00.00.00.0020 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 6.000,00
COD.RED. 126

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira, RS, 29 de setembro de 2014.

João Feliciano Menezes Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento foi publicado no mural de publicações
oficiais da Prefeitura Municipal de Pinto Bandeira, em 29/09/14.
Ass. Janira